



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00434/2018

Autoriza o Poder Executivo a instalação de Áreas Exclusivas para Motocicletas no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uberlândia/MG aprova e eu decreto.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, através do órgão competente, Áreas Exclusivas para Motocicletas em todo o Município.

Art. 2º - A implantação das Áreas Exclusivas para Motocicletas será precedida de estudo técnico prévio de viabilidade, para avaliar quais as vias receberão a demarcação.

Art. 3º - As Áreas Exclusivas compreendem faixas ou pistas, de acordo com as peculiaridades do trânsito local onde se instalarão as demarcações.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ver. Pastor Átila  
Vereador

### Justificativa:

O Crescimento econômico do Brasil nos últimos anos ampliou substancialmente o acesso da população a bens de consumo em geral, com destaque para os veículos. A frota brasileira que era de 24,3 milhões em 1998, aproximadamente atingiu a casa dos 65,8 milhões de veículos em nosso país, só em Minas Gerais mais de 08 milhões de veículos incluindo carros e motos. Vale ressaltar que em 45% das cidades do país, há mais motocicletas do que automóveis. Infelizmente, o crescimento da frota de veículos é acompanhado de um aumento vertiginoso do número de acidentes de trânsito, principalmente daqueles



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00434/2018

envolvendo motocicletas. Nesse segmento específico, os acidentes fatais estão cada vez mais frequentes. De fato, no que diz respeito às motocicletas, o CTB ora incorre em omissões, ora em impropriedades. Entre as primeiras, registramos a falta de dispositivos que, se não obriguem, pelo menos respaldem e orientem a adoção de esquemas de circulação destinados a separar, em espaço próprio, categorias de veículos que disputam, não raro em situação de conflito, o uso da mesma via. Soluções desse tipo podem ser fundamentais para conter a escalada dos acidentes envolvendo automóveis e motociclistas nos principais corredores das grandes cidades, que não é diferente em nosso município. Assim, a proposta legislativa que apresento reforça a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais para estabelecer esquemas especiais de circulação e de controle de tráfego com vistas à melhoria da segurança do trânsito, explicitando a atribuição de implantar faixas ou pistas para uso exclusivo de motociclistas em vias de grande circulação, selecionados com base em critérios técnicos. Certamente a implantação de faixas ou pistas exclusivas para motocicletas nas vias de grande circulação possibilitará um trânsito potencialmente mais seguro para motociclistas e pedestres.

---

Ver. Pastor Átila  
Vereador